



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR ELETROMECÂNICO DE PASSAGEIROS, ELEVADOR TIPO MACA, ELEVADOR DE CARGA E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER A DIVERSAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, NOS MUNICÍPIOS DE SALVADOR E VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 16/2021, PROCESSO Nº. 23066.009335/2021-67 (GRUPO 2 - contrato nº 02/2022)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Instituto de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador/BA, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.073.925-04, titular da cédula de identidade de nº 00.620.232-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 274, Lotes 32 a 34, Morro Ipiranga, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-440, nomeado por Decreto, de 12 de agosto de 2022, publicado em 12/08/2022 D.O.U, e a empresa **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.039.956/0001-83, com sede na Rua Lucaia, nº. 295, sala 402 e 403 – Rio Vermelho, CEP 41.940-660, em Salvador/BA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.840.902 SSP/MG e CPF nº. 594.741.306-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066. 009335/2021-67** e o resultado final do Pregão Eletrônico no SRP nº. 16/2021, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, portanto, até **04/02/2024**, com valor total de R\$ 219.782,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



2.1. Incumbirá à UFBA publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, de de

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE

ALEXANDRE BAYERL COELHO
ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Emitido em 13/12/2022

TERMO ADITIVO Nº 1322/2022 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/12/2022 13:08)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: 2367698

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1322**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/12/2022** e o código de verificação: **12f316a288**